



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 725/83, de 19 de Agosto de 1.983

AUTORIZA o Prefeito Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, a firmar Convênio com o POLONORDESTE/MA/PRODECOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o POLONORDESTE/MA/PRODECOR, no valor de Cr\$3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), destinados à construção de 2 (dois) açudes comunitários neste Município.

ART. 2º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, 19 DE AGOSTO DE 1983.


ANTÔNIO GASPAR DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL